



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIBUNA

PORTARIA Nº 16.561, DE 26 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a concessão de Adicionais de Tempo de Serviço.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS, Prefeita Municipal da Estância Turística de Paraibuna, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026 que revogou a vedação da Lei Complementar 173, de 27 de maio de 2020, autorizando o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o percentual de quinquênio dos servidores abaixo, conforme Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, que autorizou o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço:

Matrícula	Servidor	Percentual
1418	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES	25%
1401	MESSIAS VENTURA	25%
3563	CLARA MARCIA MAYO ALVES PRADO GONÇALVES	15%
3471	SORAIA LUCIA PRADO DE ANDRADE SIQUEIRA	15%
3209	MARA FERNANES DA SILVA	15%
3210	JUSCELINO FRANCISCO MARTINS	15%
2804	FRANCINE LEAL LIMA VENEZIANI POCA	20%
3310	MARILSA ESTER LAURINDO OCTAVIO PINTO	15%
1476	CLAUDINA DE CAMARGO MILITÃO	25%
3315	DALMO APARECIDO FARIA SANTOS	15%
3304	RODRIGO MOURA LEITE	15%

Art. 2º - Conceder Sexta-parte a servidora abaixo, conforme Lei Complementar n.º 226, de 12 de janeiro de 2026, que autorizou o cômputo de tempo do período da pandemia da covid-19 para os adicionais de tempo de serviço:

Matrícula	Servidor
2804	FRANCINE LEAL LIMA VENEZIANI POCA

Art. 3º - Fica a Divisão de Recursos Humanos autorizado a efetuar os pagamentos retroativos a 12 de janeiro de 2026.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Estância Turística de Paraibuna, 26 de março de 2026.

HELOISA ANTUNES DE FARIA SANTOS
Prefeita Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Heloisa Antunes de Faria Santos, Prefeita Municipal**, em 27/03/2026, às 14:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sjcampos/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1003344** e o código CRC **8B2EDF27**.